

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
MARINHA DO BRASIL  
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS  
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL**

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2023**

**ATA DE RETIFICAÇÃO**

1) No Anexo IX do Edital:

Retirada da legenda da tabela o item "Na proposta deverá estar previsto o custo do desembaraço aduaneiro."

2) Correção item 7.2 e item 7.4 do Projeto Básico:

Onde se lê Anexo IX, leia-se Anexo XIII.

3) Alteração do item 8.11 do Edital:

Onde se lê:

8.11 Cabe aos licitantes observar as condições deste Edital, incumbindo-se de realizar os cálculos e arcando com o pagamento de tributos e outras taxas no processo de importação/nacionalização dos produtos ofertados e, no caso de alguma omissão indevida, custear os valores através de sua margem de lucro.

Leia-se:

8.11 Cabe aos licitantes observar as condições deste Edital, incumbindo-se de suportar todos os custos, nos termos dos itens 9.3.22 e 9.3.23, do Projeto Básico e, no caso de alguma omissão indevida, custear os valores através de sua margem de lucro.

4) Correção do valor do Evento 6 na penúltima coluna da tabela do Anexo 4 do Projeto Básico:

Onde se lê: R\$ 186.738,24

Leia-se: R\$ 0,00

5) Substituição da palavra "proposta técnica" por "documentação técnica" na Especificação de Aquisição, nos itens:

Item 2.5, inciso 3.  
Item 5, alínea "d".  
Item 2.8, alínea "b".

6) Na cláusula 3ª do Anexo XI do Edital nº 01/2023:

Onde se lê:

“§ Único - As consorciadas se comprometem a atuar em conjunto, não sendo admitida a divisão física do objeto nem pluralidade de instalações na condução dos serviços.”

Leia-se:

“§ Único - As consorciadas se comprometem a atuar em conjunto.”

7) No Anexo IX do Edital foi removido o seguinte texto: “Na proposta deverá estar previsto o custo do desembaraço aduaneiro.”